LEI Nº. 4.414 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.250,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.04.122.0002.2.087 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECULTUR
(462) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 6.250,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0112.2.266 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC
(449) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 6.250,0
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
19/10/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1